



**EDITAL Nº 01/2024 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES CONSELHO MUNICIPAL DE
ESPORTES – COMESP – SOCIEDADE CIVIL**

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, através da Secretaria de Cidadania, atendendo ao disposto na Lei nº 2.239 de 02 de setembro de 2021, comunica a abertura de inscrição a todas as entidades que atuem em áreas correlatas à promoção de esportes e lazer no município para participar como Conselheiros do Conselho Municipal de Esportes – COMESP, conforme a lei supracitada e nos termos deste Edital.

Capítulo I – DO CONSELHO

Art. 1º - COMESP - CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, órgão consultivo e deliberativo, instrumento de política pública municipal com a finalidade de formular políticas públicas e implementar ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas e de lazer no Município de São Bento do Sapucaí.

Capítulo II – DA COMPETÊNCIA

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Esportes:

Compete ao COMESP e aos seus membros:

I — desenvolver estudos, projetos, debates, pesquisas relativas à situação do esporte e lazer no município;

II — propor e acompanhar a realização de seminários, cursos e congressos sobre assuntos relativos ao esporte em geral, divulgando amplamente suas conclusões à população e aos usuários dos serviços abordados;

III — contribuir com os demais órgãos da administração municipal no planejamento de ações concernentes a projetos esportivos e de lazer;

IV — analisar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que digam respeito a programas, projetos, competições e eventos culturais da cidade;

V - promover intercâmbio e convênios com instituições públicas, nacionais e estrangeiras, com a finalidade de implementar as medidas e ações que são objeto do Conselho;

VI - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros e materiais do município destinados às atividades esportivas e de lazer;

VII - propor aos poderes públicos a instituição de concursos para financiamento de projetos e a concessão de prêmios como estímulo às atividades;

VIII - manifestar sobre matéria atinente ao esporte e lazer no município;

IX - proceder ao exame, interpretação e aplicação da legislação esportiva estadual e nacional;

X - elaborar instruções normativas sobre aplicação da legislação esportiva em vigor e zelar pelo cumprimento;



XI - acompanhar a execução do calendário municipal anual de atividades esportivas e de lazer;

XII - promover a publicação de seus atos normativos e resolutivos.

Capítulo III – DO SEGMENTO E DAS VAGAS

Art. 3º - Conforme Art. 3º da Lei 2.239, de 02 de setembro de 2021, o COMESP é assim constituído:

I - 1 (um) representante da Diretoria Municipal de Esportes e Lazer;

II - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

V – 1 (um) representante da Secretaria de Cidadania

VI - 6 (seis) representantes da sociedade civil.

§1º. Para cada membro do Conselho será indicado um suplente da mesma área de atuação.

§2º. Os representantes, titular e suplente, dos órgãos e entidades, serão indicados pelas respectivas instituições e nomeados pelo Prefeito.

§3º. A entidade que indicar representante para participar do COMESP deverá atender os seguintes requisitos:

I — estar legalmente constituída;

II - comprovar o efetivo funcionamento há pelo menos 01 (um) ano de antecedência da data do processo eletivo;

III — atuar em áreas correlatas à promoção de esportes e lazer no Município.

§4º. Os representantes da sociedade civil deverão ser preferencialmente, esportistas, devendo ser abrangido as mais diversas modalidades possíveis, podendo a Diretoria de Esportes e Lazer promover processo seletivo para a escolha dos mesmos.

Art. 4º - Ficam, por este Edital, as entidades da iniciativa privada a indicar seus representantes, por meio de Ofício diretamente á Secretaria de Cidadania.

Parágrafo Único. O voto será secreto no dia da eleição.



Capítulo IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - Todos os interessados em representar a comunidade e a iniciativa privada como Conselheiro do COMESP deverão conhecer os termos da Lei nº 2.239 de 02 de setembro de 2021 e o teor deste Edital na íntegra.

Art. 7º - As indicações para o processo de eleição para Conselheiro do COMESP deverão ser entregues de forma presencial na Secretaria de Cidadania (Av. Doutor Rubião Júnior, 491 – Centro), no período de 19/04/2024 à 26/04/2024, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00.

Art. 8º - Os interessados em compor o COMESP como representantes da iniciativa privada deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Ofício de Indicação elaborado pelo representante da Pessoa Jurídica, conforme Modelo I anexo a este Edital.

II - Cópia do CNPJ/Alvará Municipal;

III - Cópia do Contrato Social da Empresa ou Certificado de MEI;

IV - Os indicados deverão apresentar uma cópia de algum documento oficial com foto: Cédula de Identidade (RG), ou Cédula de Identidade de Classe Profissional, ou Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

V - Cópia do Título de Eleitor;

VI - Cópia do Comprovante de residência atualizado (no máximo 60 dias).

Parágrafo Único - A entrega dos documentos deverá ser feita juntamente com o ofício até a data de término das inscrições no dia 26/04/2024 às 16h00, na Secretaria de Cidadania, (Av. Doutor Rubião Júnior, 491 – Centro), no seguinte horário: das 09h às 12h e das 14h às 16h.

Art. 9º - Será indeferida a indicação quando:

I - O Ofício estiver com dados incompletos;

II - Documentações incompletas;

III - Em desconformidade com este Edital.

Capítulo V – DA ELEIÇÃO

Art. 10 - Caso haja necessidade de eleição para os representantes da iniciativa privada será realizada no dia 10/05/2024 com início às 13:00 e término às 17:00, de forma presencial no Espaço Social, no endereço Av. Doutor Rubião Júnior, nº 491 – Centro (Antigo mercado).

§1º - Estão aptos a votar todo cidadão com domicílio eleitoral em São Bento do Sapucaí, com a apresentação de Título de Eleitor juntamente com algum documento oficial com foto.



§2º - Cada eleitor terá direito a um (01) voto na cédula, onde deverá marcar somente um candidato.

§3º - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será considerado eleito o candidato mais idoso.

§4º - A eleição será conduzida pela Secretaria de Cidadania.

Capítulo VI – DO CALENDÁRIO

Art. 11 - O processo de eleição para a composição do COMESP, que representará a iniciativa privada, obedecerá ao seguinte calendário:

I – De 19/04/2024 a 26/04/2024, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16h00 – Protocolo dos ofícios para indicação e entrega de documentos dos representantes da iniciativa privada;

II – Dia 29/04/2024 – Homologação dos indicados e publicação dos candidatos habilitados para eleição nas redes sociais da Prefeitura;

III – Dia 10/05/2024 das 13:00 às 17:00 – Eleição no Espaço Social, no endereço Av. Doutor Rubião Júnior, nº 491 – Centro (Antigo mercado), neste município. Apuração logo após o encerramento da eleição e divulgação da lista dos eleitos e indicados no dia 13/05/2024.

IV – Dia 17/05/2024 – Posse dos Conselheiros eleitos e Eleição para Presidência do COMESP no ato da Reunião Ordinária.

Capítulo VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Se, o número de inscritos for igual o número de vagas disponíveis, o Poder Público poderá dispensar a realização de Eleição e proceder com a realização de Assembleia na mesma data prevista no Art. 11 deste Edital.

Art. 13 – Caso não ocorra à quantidade de indicação de membros da sociedade civil suficientes para acontecer à eleição será realizada a solicitação por indicação direta por instituições.

Parágrafo único – Conforme a Lei nº 2.239, de 02 de setembro de 2021, no art. 3º, §2º, os representantes, titular e suplente, dos órgãos e entidades, serão indicados pelas respectivas instituições e nomeados pelo Prefeito.

São Bento do Sapucaí, 19 de abril de 2024.

Mauricio Aparecido de Oliveira
Diretor de Esportes e Lazer



MODELO I

OFÍCIO DE INDICAÇÃO PARA REPRESENTANTE DO COMESP

São Bento do Sapucaí, ____ de abril de 2024.

À Presidência do COMESP

Venho por meio deste manifestar o interesse em participar do Conselho Municipal de Esportes – COMESP e indicar o Sr (a). _____, Portador (a) da cédula de identidade nº _____, órgão emissor _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, telefone _____, e-mail _____, como nosso representante junto ao Conselho Municipal de Esportes – COMESP.

Os dados da empresa são:

Nome completo: _____

CNPJ: _____

Inscrição estadual (Se houver): _____

Inscrição municipal (Se houver): _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Assinatura do representante da Pessoa Jurídica